



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 142 • São Paulo, quinta-feira, 29 de julho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.049, DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 137.069.478,00 (Cento e trinta e sete milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	38.422.020,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.200.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.377.980,00	
TOTAL	1	42.000.000,00	
TOTAL	5	3.000.000,00	
TOTAL	5	3.000.000,00	
TOTAL GERAL		45.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.122.0814.2033 OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOL			
	1 3	2.014.000,00	
	1 4	114.000,00	
	5 4	1.200.000,00	
TOTAL		2.328.000,00	
12.122.0814.2034 REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLA			
	1 3	25.548.000,00	
	5 4	25.548.000,00	
TOTAL		51.096.000,00	
12.122.0814.2137 MELHORIA SUBST.PRÉDIOS ESC. SALAS INAD			
	1 3	2.438.000,00	
	5 4	138.000,00	
	5 4	2.300.000,00	
TOTAL		4.876.000,00	
12.126.0807.4653 INFORMATIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE ESCOL			
	1 3	1.457.000,00	
	1 3	1.457.000,00	
TOTAL		2.914.000,00	
12.126.0807.5170 INFRAESTRUTURA INFORM. COMUN.UNID.S.EDU			
	1 3	6.940.629,00	
	1 3	6.940.629,00	
TOTAL		13.881.258,00	
12.126.0807.5977 ACESSA ESCOLA			
	1 4	2.377.980,00	
TOTAL		2.377.980,00	
12.126.0807.5986 INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁ			
	1 3	4.224.391,00	
	1 3	4.224.391,00	
TOTAL		8.448.782,00	
TOTAL GERAL		137.069.478,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.122.0815.5154 ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT.VINC			
	1 4	32.000,00	
	1 4	32.000,00	
TOTAL		64.000,00	
08006 COORD.ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP			
	1	6.000.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			
	1	840.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1	14.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	1	20.840.000,00	
TOTAL		27.880.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.361.0815.5159 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENT			
	1 3	18.826.000,00	
	1 3	6.726.000,00	
	1 4	12.100.000,00	
TOTAL		37.652.000,00	
12.362.0815.5163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO			
	1 3	2.014.000,00	
	1 3	114.000,00	
	1 4	1.900.000,00	
TOTAL		4.028.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
	1	7.547.172,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			
	1	5.398.890,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1	1.052.832,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	1	10.000.000,00	
	1	18.600.004,00	
TOTAL		27.598.896,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.122.0815.5154 ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT.VINC			
	1 3	88.890,00	
	1 3	88.890,00	
TOTAL		177.780,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.361.0815.5159 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENT			
	1 3	13.898.890,00	
	1 3	5.398.890,00	
	1 4	8.500.000,00	
TOTAL		27.797.780,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.362.0815.5163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO			
	1 3	4.612.224,00	
	1 3	3.112.224,00	
	1 4	1.500.000,00	
TOTAL		9.224.448,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08008 COORD.ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
	1	32.597.473,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1	32.597.473,00	
TOTAL		65.194.946,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.361.0803.5808 DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENS.FUND			
	1 3	9.597.473,00	
	1 3	9.597.473,00	
TOTAL		19.194.946,00	
12.665.0813.5750 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR			
	1 3	23.000.000,00	
	1 3	23.000.000,00	
TOTAL		46.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08010 ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO			
	1	1.132.076,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1	18.867.925,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	1	20.000.001,00	
TOTAL		20.000.001,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.126.0807.5170 INFRAESTRUTURA INFORM.COMUN. UNID.S.EDU			
	1 3	20.000.001,00	
	1 3	1.132.076,00	
	1 4	18.867.925,00	
TOTAL		20.000.001,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08003 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR			
	5 4	3.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	5	3.000.000,00	
TOTAL		3.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.361.0802.5741 PROVISÃO E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE			
	5 4	3.000.000,00	
	5 4	3.000.000,00	
TOTAL		3.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL	1 3	87.591.573,00	
JULHO		87.591.573,00	
TOTAL	1 4	46.477.905,00	
JULHO		46.477.905,00	
TOTAL GERAL		134.069.478,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 1	134.069.478,00	134.069.478,00	0,00
13916 8º 1º 2	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	137.069.478,00	137.069.478,00	0,00

#### DECRETO Nº 56.050, DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.860.939,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.860.939,00	
TOTAL	1	1.860.939,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPEM			
	1 5	1.860.939,00	
	1 5	1.860.939,00	
TOTAL		1.860.939,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	1.860.939,00	
TOTAL	1	1.860.939,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPEM			
	1 3	1.860.939,00	
	1 3	1.860.939,00	
TOTAL		1.860.939,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS			